



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Coordenadoria de Licitações e Contratos.

### **TERMO ADITIVO n° 03/2016**

Termo Aditivo ao Contrato de n° 16/2015 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – Câmpus Porto Alegre e a empresa CONSTRUTEC MS CONSTRUTORA LTDA EPP.

Aos sete dias do mês de março do ano de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do Câmpus Porto Alegre, Sr. Marcelo Augusto Rauh Schmitt, portador do RG n° 6007833699 SSP, CPF 516.349.700-63, e a empresa Construtec MS Construtora Ltda. , CNPJ/MF n.º 08.489.244/0001-91, estabelecida na Rua Desembargador Dantas, 18 salas 01 e 02, bairro Centro, Sapucaia do Sul / RS, Rio Grande do Sul, CEP 93.214-370, E-mail construtecm@terra.com.br, telefone (51) 3474.4500, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sra. LUCIANE LOSS, RG n° 4072577036, CPF 975.510.310-49, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 390, Bairro Silva, CEP 93.214-210, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 27 de abril de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O prazo de vigência do contrato terá acréscimo de 90 (noventa) dias.
- 1.2 O prazo de execução das obras terá acréscimo de 90 (noventa) dias.

**Base legal:** O acréscimo do prazo contratual e executivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea b da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O contrato não terá alteração dos valores celebrados no Termo Aditivo 02/2015 que modificou o Termo Contratual 16/2015, mantendo o valor global ajustado de R\$ 1.503.068,86 (um milhão, quinhentos e três mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 A vigência do prazo contratual passa de 21 de abril de 2016 para 20 de julho de 2016.

3.2 O prazo executivo para conclusão das obras passa de 30 de janeiro de 2016 para 29 de abril de 2016.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre  
Marcelo Augusto Rauh Schmitt  
Diretor Geral  
Portaria 316/2016

Construtec MS Construtura Ltda.  
Luciane Loss  
Representante Legal

### **TESTEMUNHAS:**

---

NOME  
CPF

---

NOME  
CPF